



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
**Administração 2021/2024**  
**Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)**

**JUSTIFICATIVA**

1

A presente proposta de Abertura de Crédito Adicional Suplementar tem como objetivo a alocação de recursos por remanejamento no orçamento vigente do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Essa medida se faz necessária para garantir recursos destinados ao pagamento do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP pela Secretaria de Finanças, bem como a aquisição de equipamentos esportivos e pagamentos à pessoa jurídica, pela Secretaria de Esporte e Lazer.

O crédito adicional suplementar será viabilizado por meio do remanejamento de recursos originalmente alocados para despesas com pagamentos efetuados a pessoa jurídica, pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Essa realocação representa uma transferência de recursos da Secretaria de Administração para a Secretaria de Finanças, e da Secretaria de Infraestrutura para a Secretaria de Esporte e Lazer.

Destaca-se que a abertura de crédito adicional suplementar está prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços públicos, incluindo os dos Municípios.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
**Administração 2021/2024**  
**Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)**

2

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei (...).

Conclui-se, portanto, que a abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 é uma medida essencial para viabilizar o pagamento do PASEP, aquisição de materiais esportivos e pagamentos destinados à pessoa jurídica, garantindo o cumprimento das obrigações financeiras da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Nova Xavantina.

**João Machado Neto - João Bang**

Prefeito Municipal